

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, com sede à Rua Goiás, Qd. 15, Lt. 06, nº 33, Centro – Porangatu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada neste ato por sua titular, Dayane Ceci Batista Lopes, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a intenção de realizar contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

A presente contratação tem por objetivo a realização de Show artístico musical com o DJ PEDRO VOLT, artista consagrado no cenário da música eletrônica e de eventos ao vivo, sendo esta parte integrante das celebrações do 77º Aniversário de Emancipação Política do Município de Porangatu, a ser comemorado no dia 25 de agosto de 2025.

A promoção desse evento, que está dentro do cronograma de festividades Programada pela Administração Municipal, através de suas secretarias visa fortalecer a memória histórica da Emancipação Municipal, promover a valorização dos laços culturais da população, promover lazer a comunidade local e fomentar o turismo, aquecendo a rede de hotelaria, atraindo visitantes das cidades circunvizinhas.

Ainda é oportuno pontuar, que tal iniciativa busca enriquecer e valorizar significativamente este evento tradicional e de alta relevância para a comunidade local. A data está instituída por meio da Lei Municipal nº 22/1995, de 09 de maio de 1995, como marco oficial das comemorações da emancipação política do município. A presença do artista contribuirá não apenas para o entretenimento da população, mas também para o fortalecimento da identidade cultural local e o estímulo ao turismo e à economia, em especial ao setor de comércio e hotelaria.

DJ Pedro Volt, é um nome em ascensão na música eletrônica brasileira ele impressiona pela paixão e habilidade de trazer performances que fogem de rótulos, conquistando o público com seu estilo único de "Open Format. Essa abordagem flexível permite que Pedro transite entre diferentes gêneros musicais, criando uma atmosfera envolvente e conectando-se com diversas plateias. Já dividiu o palco com grandes artistas da cena nacional, como Gustavo Lima, Henrique e Juliano, Wesley Safadão, Ana Castela, Jorge e Mateus, entre outros. Suas apresentações são marcadas por mixagens cuidadosamente elaboradas, que levam o público a uma jornada emocionante e energética, reconhecido por suas músicas populares como "Mega Estoura Grave e Rolê com Raul". Natural de Goiás, o artista já participou de grandes festivais, como o "BBQ Mix", o "Viva Piri", o "Navio do Zezé de Camargo", além de gravar seu primeiro set no renomado clube P12 Jurerê, consolidando sua trajetória promissora e

contribuindo significativamente para o êxito do evento. Ele foi um dos destaques que garantiu o sucesso do evento “Navio do Zezé”, onde considerou seu show como uma das grandes revelações do cenário musical com o inovador estilo “Eletronejo” sendo uma fusão de estilos com o eletrofunk.

A contratação baseia-se nos elementos expostos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidenciam a importância de realizar evento artístico compatível com a natureza/porte da festividade e o perfil cultural goiano.

Adicionalmente, a viabilidade técnica e econômica da contratação foi verificada por meio de levantamento de preços com base em contratações similares já realizadas pelo artista. Nessa análise pode ser verificado que o valor médio de mercado, praticado pelo Contratado para outros shows, está na faixa de R\$ 50.000,00 a R\$ 55.000,00 sendo valores habitualmente praticados/observados em contratações similares/equivalentes por outros Órgãos Públicos goianos, para eventos dessa natureza/porte.

Assim, o valor da proposta apresentada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), demonstra está compatível, tendo por base a média de mercado, evidenciando compatibilidade, razoabilidade e economicidade, conforme exigência legal.

Ainda nos termos do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se que:

- A inviabilidade de competição está devidamente demonstrada;
- A escolha do artista atende aos critérios de consagração pública e notória especialização;
- O custo está compatível com os valores praticados em contratações similares;
- A contratação está devidamente motivada nos autos, com respaldo em estudo técnico e pesquisa de preços.

Por fim, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, conforme detalhamento constante nos documentos anexos ao processo.

ÓRGÃO: 10 – Município de Porangatu/GO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1602.2.285

ELEMENTO DE DESPESA/NATUREZA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100

FICHA:0188

Por fim, caberá a autoridade competente revogar ou anular esse procedimento, no todo ou em parte, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/21, sendo que para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

Porangatu, 28 de julho de 2025.

Dayane Ceci Batista Lopes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO